



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4945, DE 14 DE OUTUBRO DE 1983

CRIA, A NÍVEL DE ASSESSORIA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a atual Administração, tem por meta arregimentar as forças vivas da comunidade para efetiva participação no processo de desenvolvimento da comuna;

CONSIDERANDO que ao Município é reservado papel do mais alto significado dentro do campo educacional, impondo o estabelecimento de critérios e prioridades de acordo com as necessidades da vida presente;

CONSIDERANDO que racional se busque, dentro dos diversos setores da vida pública e privada, participações concretas em prol da causa do ensino;

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito, a nível de Assessoria, o Conselho Municipal de Educação, constituído de 5 (cinco) membros, um dos quais seu Presidente, escolhido pelo Prefeito e dentre pessoas de reconhecida capacidade no campo profissional.

ARTIGO 2º - Ao Conselho Municipal de Educação caberá assessorar o Executivo, no campo da educação, nas diversas áreas que o integra e em todos os níveis de ensino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

*[Handwritten signature]*

ARTIGO 3º - As funções de Presidente e Conselheiro do Conselho Municipal de Educação, serão exercidas "Pro Honore" e consideradas de relevante serviço público.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1983.

*[Handwritten signature]*  
SERGIUCCI DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1983.

*[Handwritten signature]*  
OSBERTO PASSARELLI  
Respondendo pelo Depto. de Administração